



Ministério da
Fazenda



Uruguaiana, 13 de julho de 2026.

COMUNICADO GABINETE/ALF/URA Nº 06/2026

Assunto: Operações de trânsito aduaneiro no Porto Seco Rodoviário de Uruguaiana aos sábados, feriados e pontos facultativos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, **COMUNICA** que:

Considerando a necessidade de promover maior eficiência na utilização da força de trabalho da Receita Federal do Brasil no Porto Seco Rodoviário de Uruguaiana;

Os veículos submetidos ao regime de Trânsito Aduaneiro com destino a outros recintos aduaneiros do País, encaminhados, aos sábados, feriados e pontos facultativos, do Terminal Aduaneiro da BR-290 para o Porto Seco Rodoviário de Uruguaiana, terão suas operações analisadas no primeiro dia útil subsequente ao ingresso nesse recinto.

A medida será adotada **a partir de 18 de julho de 2026.**

Wilsimar Garcia Junior
(Assinado Digitalmente)

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

WILSIMAR GARCIA JUNIOR em 13/07/2026.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.R792.N4VQS.VG4M

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

O8gxKZyA2jo9+otN38sEOHraZ0PxpK/NuMO7MtPo/SU=